RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18 DE 19 DE MAIO DE 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que a Comissão criada com o objetivo de apurar e fiscalizar o não cumprimento das normas legais emanadas por este Poder Legislativo as instituições financeiras deste município, instituída pela Resolução Legislativa nº 03, de 03 de maio de 2015, apresente parecer e relatório final sobre os trabalhos supracitados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de junho de 2016.

ARTÊMIO COSTA
Presidente
Biênio 2015/1016

ROSE COSTA
1ª Secretária
Biênio 2015/2016

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br